



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

Ofício nº 130/2023

São João, 05 de setembro de 2023.

Ilma. Sra.

LAIS BENDLIN SCHUASTZ

Presidente do Poder Legislativo do Município de São João

São João-PR

Prezada Senhora Presidente,

Em resposta à Mensagem nº 15/2023, que solicita o envio de cópia de ata de transmissão de cargo de prefeito e explicações sobre o ato, informamos o seguinte:

Em 21 de agosto de 2023, foi realizada junto ao Gabinete do Executivo Municipal a transmissão do cargo de prefeito ao substituto legal, Sr. Valdir Wiesenhutter, ocupante do cargo de Vice-Prefeito, de acordo com os termos da Ata de Transmissão em Anexo.

Causa espanto que os processos legislativos tenham sido sobrestados, por medidas de paralisação das Comissões, inclusive em projetos que tramitam com urgência, por imposição de condicionante da então Vereadora requerente, ou seja, que nenhum projeto será analisado antes do envio da ata e informações.

O substituto legal do Prefeito eleito é o Vice-Prefeito, situação que legalmente fora cumprida com a respectiva transmissão lavrada em ata, de acordo com os termos do art. 51, da Lei Orgânica de São João.

As regras quanto a necessidade de obtenção de licença para o afastamento ou viagem estão expressas também na lei orgânica e na hipótese concreta se mostram desnecessárias, pois com a transmissão do cargo ao Vice-Prefeito, o Executivo Municipal não restou acéfalo, tendo assumido as funções legais o substituto natural.

Da mesma forma, a preocupação da Vereadora deve ser afastada e minimizada, pois o Município de São João, permaneceu com mandatário investido em lei e respaldado pelo voto popular, visto que o Vice também é eleito em eleição democrática.

Por fim, em nenhum momento deixou-se de respeitar essa Casa de Leis, visto que desnecessário o pedido de licença como insinua a Vereadora Quitéria, esperando que sejam retomadas as análises dos Projetos de Lei em trâmite para que não



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

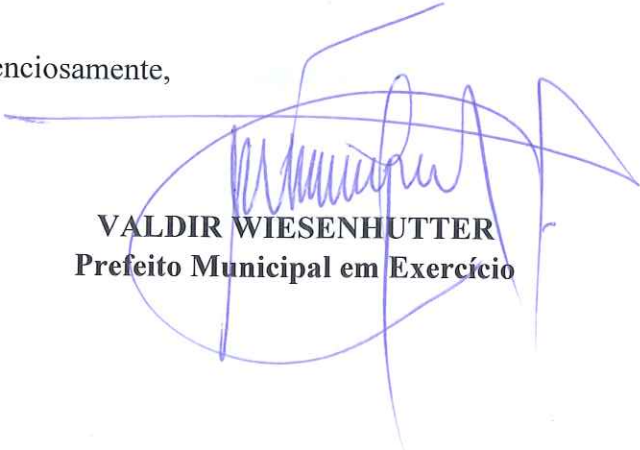
CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

seja a população prejudicada por questões de menor importância e que não deveriam impedir o regular andamento das atividades do Poder Legislativo.

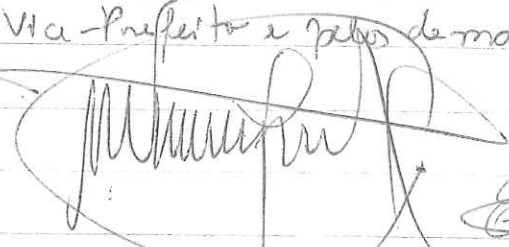
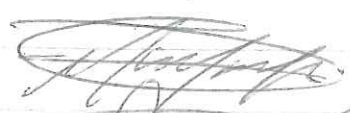
Atenciosamente,


VALDIR WIESENHUTTER
Prefeito Municipal em Exercício



Ata de Transmissão de Cargo do Prefeito Municipal Clovis Mateus Lucchietti ao Vice-Prefeito Valdir Wiesenhütter.

As oito horas do dia vinte e um (21) de agosto de dois mil e vinte e três (2023), na sala do Gabinete do Prefeito, no Paço Municipal 25 de julho, à Av. XV de Novembro, 160, na cidade de São João, Estado do Paraná, realizou-se a solenidade de transmissão de Cargo do Prefeito Municipal Clovis Mateus Lucchietti ao Vice-Prefeito Valdir Wiesenhütter, gestões 2021/2024, de acordo com o disposto no art. 54, III da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de (20) vinte dias, com a finalidade para tratar de interesse particular. Com a presença de Vereadores, Secretários Municipais e Servidores Municipais, o Prefeito Clovis deixou o cargo ao Vice-Prefeito no período que estiver à frente da Administração Municipal, onde solicita a colaboração de todos os Secretários e Servidores no cumprimento das suas obrigações. O vice-Prefeito Valdir agradeceu a confiança, solicitando o apoio de todos para o fiel desempenho do cargo, prometendo desempenhá-lo com empenho na continuidade dos trabalhos da gestão. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a presente solenidade e eu, Silke Baroni, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim, pelo Prefeito Municipal, pelo Vice-Prefeito e pelos demais servidores que estiveram presentes. Silke Baroni.



Daniel Chioquetto, Gerson Maffessari
Daiana Brumzott, Sandra Raquel Soares
Rafaela de Souza, Hilene P. Correia, Daiane
Eliane R. Finkler, Douglas W. Dorei, Gerson Thais.
Sandra Passini, Jairo C. Font, Camila Paracelli



Alexandre Giraldo
Escrevente Substituto Port. 32/2017
Tabelionato de Notas
e Protesto de Títulos
Comarca de São João - PR